



Município de Farol

DECRETO Nº 2294/2024

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARLI SILVA DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA PRATICAR, TEMPORARIAMENTE, OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE LANÇAMENTO.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2024 E, CONSIDERANDO;

Que o servidor Willian José Marques Costa, anteriormente ocupante da função de responsável pela tributação municipal, foi exonerado a pedido, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Farol nº 1947, de 29 de abril de 2024;

Que a exoneração do servidor Willian José Marques Costa deixou vacante o cargo essencial para a administração tributária do município;

Que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) concedeu uma decisão liminar que impede, temporariamente, a nomeação do novo Fiscal Municipal aprovado no último concurso público, conforme processo nº 197943/23;

Que a continuidade e eficiência da gestão tributária municipal são essenciais para a manutenção da arrecadação e adequação fiscal do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLI SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ocupando o cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, para praticar os atos administrativos necessários à constituição do crédito tributário mediante lançamento, até que seja possível a nomeação de um novo Fiscal Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 20 de agosto de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal